

DECISÃO NORMATIVA- DN Nº 00008/16 /2016

Processo : 07362/16
Assunto : Relatório de Controle de Amostragem – 04/2016
Período : abril de 2016
Relatora: : Conselheira Maria Teresa

RELATÓRIO DE CONTROLE DE AMOSTRAGEM Nº 4/2016, QUE INDICA A RELAÇÃO DE CONTRATOS QUE SERÃO SOLICITADOS AOS MUNICÍPIOS PARA ANÁLISE NO TCM. HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO. RETORNO DOS AUTOS À SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Cuidam os presentes autos do processo denominado Controle de Amostra nº 4/2016, referente ao mês de abril de 2016, objetivando a seleção de contratos para análise pelas Secretarias de Licitações e Contratos e de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia, segundo critérios de amostragem, combinado com aspectos de relevância e materialidade, conforme dados extraídos do Portal dos Jurisdicionados/SICOM desta Corte de Contas (fls. 1/70, frente e verso).

RESOLVE o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, pelos Membros integrantes de seu Colegiado, acolhendo as razões expostas no Voto da Relatora, Conselheira Maria Teresa, em:

I. **HOMOLOGAR** o processo denominado **Relatório de Controle de Amostragem 4/2016**, contendo os contratos que serão solicitados aos respectivos Municípios para análise neste Tribunal de Contas dos Municípios, quais sejam:

MUNICÍPIOS DE GRANDE PORTE (GP): 05 CONTRATOS

Nº ORD.	Nº SEQ.	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	CONTRATADO	VALOR
1.	12	Anápolis	FMS	Disktem Comércio e Serviços de Limpeza Ltda.	R\$7.536.000,00
2.	70	Aparecida Goiânia	Poder Legislativo	Propaganda Desigual Ltda.-ME	R\$400.000,00
3.	126	Catalão	Poder Executivo	Valdair Vieira Borba Eireli-ME	R\$1.890.000,00
4.	143	Goiânia	FMS	Alderito Nogueira da Silva	R\$793.345,64
5.	148	Goiânia	Goiânia COMURG	Pneus Via Nobre	R\$3.429.532,00

MUNICÍPIOS DE MÉDIO PORTE (MP): 14 CONTRATOS



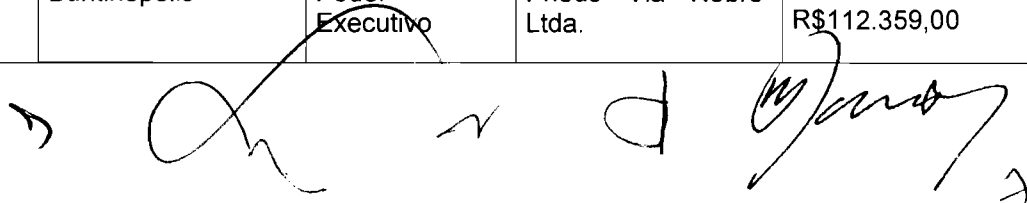
MUNICÍPIOS DE MÉDIO PORTE (MP): 14 CONTRATOS

Nº ORD.	Nº SEQ.	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	CONTRATADO	VALOR
6.	15	Águas Lindas Goiás	Poder Executivo	Tavares Pereira Transportes Ltda.-ME	R\$1.080.000,00
7.	17	Águas Lindas Goiás	Poder Executivo	Tavares Pereira Transportes Ltda.-ME	R\$780.000,00
8.	48*	Cidade ocidental	FUNDEF/ FUNDEB	CAPRUL	336.750,00
9.	49	Cidade ocidental	Poder Executivo	Lok Tendas e Prod. P Eventos Ltda.-ME	R\$686.713,00
10.	73	Cristalina	Poder Executivo	Marajó Transportes E Turismo Ltda.-ME	R\$359.856,68
11.	82	Formosa	FUNDEF/ FUNDEB	Cooperativa De Transportadores De Formosa-COOTFOR	R\$6.278.738,10
12.	99	Formosa	Poder Executivo	Primeira Propaganda Ltda.-ME	R\$1.092.000,00
13.	207	Padre Bernardo	FMS	Cirurgica Alstyn EIRELI-ME	R\$4.123.286,95
14.	211	Padre Bernardo	Poder Executivo	Cooperativa de Transporte Cooperbras	R\$93.280,00
15.	232*	Planaltina	FMMDE	Transportadora III Irmãs EIRELI-ME	R\$1.027.897,20
16.	233	Planaltina	FMMDE	Primavia Veículos Ltda.	R\$119.100,00
17.	240	Porangatu	Poder Executivo	Bionorte Distribuidora de Medicamentos Ltda.-ME	R\$1.419.807,08
18.	327	São Luis Montes Belos	Poder Executivo	Simone Caetano Camargo Zanquetin-EPP	R\$1.672.991,07
19.	339	São Luis Montes Belos	Poder Executivo	LT Logística de Comércio de Combustíveis	R\$2.497.012,64

*Acrescidos pelo Ministério Público de Contas

MUNICÍPIOS DE PEQUENO PORTE (MP): 12 CONTRATOS

Nº ORD.	Nº SEQ.	Município	ÓRGÃO	CONTRATADO	VALOR
20.	7	Abadiânia	Poder Executivo	NG Asfaltos e Engenharia Ltda.	R\$2.650.000,00
21.	88	Buritinópolis	Poder Executivo	Pneus Via Nobre Ltda.	R\$112.359,00



23.	106	Caiaopônia	FMS	Delvalle Materiais Elétricos Ltda. ME	R\$1.961.767,90
24.	125	Campos Belos	Poder Executivo	Centro Oeste Asfaltos SA	R\$1.264.500,00
25.	133	Campos Belos	Poder Executivo	M.V. de Oliveira Terra	R\$1.211.101,17
26.	161	Cocalzinho Goiás	Poder Executivo	ATECO/GO- Associação do Transporte Escolar de Coca	R\$983.000,00
27.	162	Cocalzinho Goiás	Poder Executivo	ATECO/GO- Associação do Transporte Escolar de Coca	R\$983.000,00
28.	195	Damolândia	Poder Executivo	Celsinho Veículos Ltda.	R\$140.000,00
29.	235	Goiás	Poder Executivo	Passos e Borba Comercial de Combustíveis Ltda.	R\$664.317,80
30.	270	Indiara	Poder Executivo	Auto Posto Indiara Ltda.	R\$1.622.500,00
31.	346	Mozarlândia	Poder Executivo	Coop. de Transp. Esc. Rod. de Carga e Passageiros	R\$1.038.498,10

II. **RETORNAR** os autos à Secretaria de Licitações e Contratos, após a publicação deste *Decisum*, para acompanhamento e subsequente arquivamento.

À Superintendência de Secretaria, para os fins.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS,

em Goiânia, 29 JUN 2016

Presidente Conselheiro Honor Cruvinel de Oliveira

Maria Teresa F. Garrido Santos
Conselheira Relatora

Conselheiro Francisco Ramos

Conselheiro Nilo Resende

Conselheiro Sebastião Monteiro

Conselheiro Daniel Goulart

Conselheiro Joaquim de Castro

Presente:

Ministério Público de Contas

Processo : 07362/16 00008/16
Assunto : Relatório de Controle de Amostragem – 04/2016
Período : abril de 2016
Relatora: : Conselheira Maria Teresa

RELATÓRIO E VOTO Nº 683/2016-GCMT

I - RELATÓRIO

1. Do Objeto

Cuidam os presentes autos do processo denominado Controle de Amostra nº 4/2016, referente ao mês de abril de 2016, objetivando a seleção de contratos para análise pelas Secretarias de Licitações e Contratos e de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia, segundo critérios de amostragem, combinado com aspectos de relevância e materialidade, conforme dados extraídos do Portal dos Jurisdicionados/SICOM desta Corte de Contas (fls. 1/70, frente e verso).

2. Manifestação da Secretaria de Licitações e Contratos

A Secretaria de Licitações e Contratos manifestou-se por meio do Certificado nº 294/2016 (fls. 71/73), nos seguintes termos:

[...] Por meio da IN 09/15 deste TCM/GO restou determinado aos gestores municipais que todos os editais de licitação, os termos de contratos, as atas de registro de preços, os credenciamentos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, ou ainda seus instrumentos substitutivos, bem como os respectivos aditivos deles decorrentes, ajustados no decorrer do exercício financeiro, independentemente do valor, da modalidade de licitação, ou do regime de contratação que lhes deram origem, ainda que por dispensa ou inexigibilidade de licitação, suas revogações ou rescisões, deverão ser cadastrados no site do Tribunal até o terceiro dia útil subsequente à publicação oficial, com respectivo upload dos arquivos correspondentes.

Nesse contexto e seguindo as diretrizes da RA nº 029/2013 - TCM/GO foram elaboradas as listas de contratos informados divididas em extratos, de acordo com o porte dos municípios, considerados pelo seguinte: municípios de grande porte (GP), os 10 (dez) maiores municípios goianos em receita realizada; municípios de médio porte (MP), os 30 (trinta) municípios seguintes em receita realizada; municípios de pequeno porte (PP), os demais municípios.

2. METODOLOGIA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Utilizando a listagem de contratos informados (fls.2/70) com valor igual ou superior a R\$80.000,00 (oitenta mil reais) para municípios de pequeno, médio e grande porte, cadastrados pelos jurisdicionados no banco de dados deste Tribunal entre

00008/16

01/04/2016 a 30/04/2016 foi estabelecido o universo amostral do qual foram retirados os contratos que serão objeto de análise.

O universo amostral composto foi de 1250 (mil duzentos e cinquenta reais) contratos, sendo: Municípios de Grande Porte – 367 (trezentos e sessenta e sete) contratos; Municípios de Médio Porte – 364 (trezentos e sessenta quatro) contratos; Municípios de Pequeno Porte – 519 (quinhentos e dezenove) contratos. Contudo, pelas razões das justificativas, expostas em sequência, necessária se fez a redução da Amostra a 29 (vinte e nove) contratos, selecionados, segundo critérios trazidos na RA nº 029/2013 - TCM/GO, conforme quadros:

MUNICÍPIOS DE GRANDE PORTE (GP): 05 CONTRATOS

Nº	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	CONTRATADO	VALOR
12	ANAPOLIS	FMS	DISKTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	R\$7.536.000,00
70	APARECIDA GOIANIA	PODER LEGISLATIVO	PROPAGANDA DESIGUAL LTDA - ME	R\$400.000,00
126	CATALAO	PODER EXECUTIVO	Valdair Vieira Borba Eireli - ME	R\$1.890.000,00
143	GOIANIA	FMS	Alderito Nogueira da Silva	R\$793.345,64
148	GOIANIA	GOIANIA - COMURG	pneus via nobre	R\$3.429.532,00

MUNICÍPIOS DE MÉDIO PORTE (MP): 12 CONTRATOS

Nº	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	CONTRATADO	VALOR
15	AGUAS LINDAS GOIAS	PODER EXECUTIVO	TAVARES PEREIRA TRANSPORTES LTDA - ME	R\$1.080.000,00
17	AGUAS LINDAS GOIAS	PODER EXECUTIVO	TAVARES PEREIRA TRANSPORTES LTDA - ME	R\$780.000,00
49	CIDADE OCIDENTAL	PODER EXECUTIVO	LOK TENDAS E PROD. P EVENTOS LTDA ME	R\$686.713,00
73	CRISTALINA	PODER EXECUTIVO	MARAJÓ TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME	R\$359.856,68
82	FORMOSA	FUNDEF/FUNDE B	COOPERATIVA DE TRANSPORTADO RES DE FORMOSA- COOTFOR	R\$6.278.738,10
99	FORMOSA	PODER EXECUTIVO	PRIMEIRA PROPAGANDA LTDA-ME	R\$1.092.000,00
207	PADRE BERNARDO	FMS	CIRURGICA ALSTYN EIRELI- ME	R\$4.123.286,95
211	PADRE BERNARDO	PODER EXECUTIVO	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COOPERBRAS	R\$93.280,00

233	PLANALTINA	FMMDE	PRIMAVERIA VEICULOS LTDA	R\$119.100,00
240	PORANGATU	PODER EXECUTIVO	BIONORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	R\$1.419.807,08
327	SAO LUIS MONTES BELOS	PODER EXECUTIVO	SIMONE CAETANO CAMARGO ZANQUETIN-EPP	R\$1.672.991,07
339	SAO LUIS MONTES BELOS	PODER EXECUTIVO	LT LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	R\$2.497.012,64

MUNICÍPIOS DE PEQUENO PORTE (MP): 12 CONTRATO

Nº	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	CONTRATADO	VALOR
7	ABADIANIA	PODER EXECUTIVO	NG ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.	R\$2.650.000,00
88	BURITINOPOLIS	PODER EXECUTIVO	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R\$112.359,00
95	CAÇU	PODER EXECUTIVO	CARDOSO DE FREITAS & FREITAS LTDA	R\$1.371.678,54
106	CAIAPONIA	FMS	Delvalle Materiais Elétricos Ltda ME	R\$1.961.767,90
125	CAMPOS BELOS	PODER EXECUTIVO	CENTRO OESTE ASFALTOS SA	R\$1.264.500,00
133	CAMPOS BELOS	PODER EXECUTIVO	M.V DE OLIVEIRA TERRA	R\$1.211.101,17
161	COCALZINHO GOIAS	PODER EXECUTIVO	ATECO/GO-ASSOCIAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE COCA	R\$983.000,00
162	COCALZINHO GOIAS	PODER EXECUTIVO	ATECO/GO-ASSOCIAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE COCA	R\$983.000,00
195	DAMOLANDIA	PODER EXECUTIVO	CELSINHO VEÍCULOS LTDA	R\$140.000,00
235	GOIAS	PODER EXECUTIVO	PASSOS E BORBA COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	R\$664.317,80
270	INDIARA	PODER EXECUTIVO	AUTO POSTO INDIARA LTDA	R\$1.622.500,00
346	MOZARLANDIA	PODER EXECUTIVO	COOP DE TRANSP ESC ROD DE CARG E PASS	R\$1.038.498,10

Ressalta-se, ainda, que de cada contrato selecionado poderá resultar na autuação de outros ajustes relativos ao mesmo procedimento licitatório.

3. JUSTIFICATIVAS

Despendida especial atenção quanto a relevância, materialidade, risco e tempestividade das contratações informadas a esta Corte, em virtude do direcionamento de nossas atividades aos ajustes de maior representatividade entabulados pelos municípios goianos, foi determinada a amostra no quantitativo acima especificado.

Justifica-se o incremento das atividades para as Unidades Técnicas no mês em curso e nos subseqüentes, observado o estoque processual acumulado de amostragens anteriores ainda em análise, o qual demanda tempestividade de julgamento por esta Corte, em razão da possível repercussão nas Contas prestadas pelos gestores municipais referentes aos respectivos períodos, em especial para a Secretaria de Licitações e Contratos, tendo em vista o acréscimo no quadro de servidores, proporcionando adequado ajuste da produtividade.

Por oportuno, destacam-se as demais atividades desenvolvidas pelas Unidades Técnicas, tais como: interposição de representações, realização de visitas técnicas, monitoramento do cumprimento da Lei de Acesso à Informação, análises de Editais de licitações, bem como o atendimento às solicitações de informações formuladas pela Ouvidoria deste Tribunal.

Do mesmo modo, impende enfatizar a alta demanda no que tange à prestação de informações aos jurisdicionados pelas diversas vias disponíveis (presencial, telefone, e-mail).

4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Tendo em vista os objetivos deste processo de Controle de Amostra – 04/2016, considera-se cumprida sua finalidade, razão pela qual lhe é dado o devido sequenciamento, com encaminhamento à douta consideração do Ministério Público de Contas e, em seqüência, à Presidência desta Corte para distribuição à competente Relatoria, apresentando-o ao Plenário deste TCM/GO para homologação da seleção realizada ou, se assim entenderem, para que sejam escolhidas novas contratações a serem incluídas na análise amostral, observando o disposto no art. 2º, VII, da RA nº 29/2013.

Após julgamento, solicita-se o retorno do presente feito a esta Secretaria para acompanhamento e subseqüente arquivamento dos autos.

Secretaria de Licitações e Contratos, em Goiânia, aos 11 dias do mês de maio de 2016. [...]

3. Manifestação do Ministério Público de Contas:

O Ministério Público de Contas, mediante Parecer nº 2775/2016 (fls. 74), indicou um total de 2 (dois) contratos, segundo se vê na transcrição que segue:

[...] Desse modo, a Procuradoria de Contas, em complemento ao Certificado nº 294/2016, da Secretaria de Licitações e Contratos, entende ser necessária as requisições dos contratos abaixo relacionados, devendo as instruções dos processos junto ao TCM serem realizadas nos termos das prescrições do Capítulo III, Seção II, arts. 16 a 19, da Instrução Normativa nº 015/12:

Planilha – Pesquisa de Contratos – março de 2016					
Seq.	Cidade	Órgão	Contratado	Valor R\$	Fls.
48	Cidade Ocidental	FUNDEF/ FUNDEB	CAPRUL	336.750,00	25- verso
232	Planaltina	FMMDE	Transportadora III IRMAS EIRELI ME	1.027.897,20	36

4. Manifestação da Presidência

A Presidência deste Tribunal, por meio do Despacho nº 3188/2016, distribuiu este feito para a Conselheira Maria Teresa atuar Relatora, tendo em vista a

00008/16

competência estipulada no inciso VI, art. 2º da Resolução Administrativa RA nº 29/13, o que faço agora por força da Portaria nº 292/2016.

É o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A Secretaria de Licitações e Contratos buscando a efetivação do Controle de Amostra nº 2/16, segundo critérios trazidos na RA nº 029/2013 - TCM/GO, embasada na listagem de contratos informados pelos jurisdicionados no banco de dados deste Tribunal selecionou **29 contratos** de um universo amostral composto de 1250 contratos, sendo: Municípios de Grande Porte – 367 contratos; Municípios de Médio Porte – 364 contratos; Municípios de Pequeno Porte – 519 contratos.

O representante do Ministério Público de Contas **acrescentou dois** contratos à sugestão da Unidade Técnica, totalizando, assim, **31 contratos** a serem atuados nesta Casa de Contas.

Deste modo, esta Relatora concorda com o com a proposta da Especializada e com aditamento realizado pelo representante do Ministério Público de Contas, manifestando-se pela homologação do processo denominado **Relatório de Controle de Amostragem 4/2016**, contendo os contratos que serão solicitados aos respectivos Municípios para análise neste Tribunal de Contas dos Municípios.

III - VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, em convergência com as manifestações da Secretaria de Licitações e Contratos e do Ministério Público de Contas, no uso das minhas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria nº 292/2016, do Gabinete da Presidência, VOTO nos seguintes termos:

I. **HOMOLOGAR** o processo denominado **Relatório de Controle de Amostragem 4/2016**, contendo os contratos que serão solicitados aos respectivos Municípios para análise neste Tribunal de Contas dos Municípios, quais sejam:

00008/16

MUNICÍPIOS DE GRANDE PORTE (GP): 05 CONTRATOS

Nº ORD.	Nº SEQ.	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	CONTRATADO	VALOR
1.	12	Anápolis	FMS	Disktem Comércio e Serviços de Limpeza Ltda.	R\$7.536.000,00
2.	70	Aparecida Goiânia	Poder Legislativo	Propaganda Desigual Ltda.-ME	R\$400.000,00
3.	126	Catalão	Poder Executivo	Valdair Vieira Borba Eireli-ME	R\$1.890.000,00
4.	143	Goiânia	FMS	Alderito Nogueira da Silva	R\$793.345,64
5.	148	Goiânia	Goiânia COMURG	Pneus Via Nobre	R\$3.429.532,00

MUNICÍPIOS DE MÉDIO PORTE (MP): 14 CONTRATOS

Nº ORD.	Nº SEQ.	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	CONTRATADO	VALOR
6.	15	Águas Lindas de Goiás	Poder Executivo	Tavares Pereira Transportes Ltda.-ME	R\$1.080.000,00
7.	17	Águas Lindas de Goiás	Poder Executivo	Tavares Pereira Transportes Ltda.-ME	R\$780.000,00
8.	48*	Cidade ocidental	FUNDEF/ FUNDEB	CAPRUL	336.750,00
9.	49	Cidade ocidental	Poder Executivo	Lok Tendas e Prod. P Eventos Ltda.-ME	R\$686.713,00
10.	73	Cristalina	Poder Executivo	Marajó Transportes e Turismo Ltda.-ME	R\$359.856,68
11.	82	Formosa	FUNDEF/ FUNDEB	Cooperativa De Transportadores De Formosa-COOTFOR	R\$6.278.738,10
12.	99	Formosa	Poder Executivo	Primeira Propaganda Ltda.-ME	R\$1.092.000,00
13.	207	Padre Bernardo	FMS	Cirurgica Alstyn EIRELI-ME	R\$4.123.286,95
14.	211	Padre Bernardo	Poder Executivo	Cooperativa de Transporte Cooperbras	R\$93.280,00
15.	232*	Planaltina	FMMDE	Transportadora III Irmãs EIRELI-ME	R\$1.027.897,20

00008/16

16.	233	Planaltina	FMMDE	Primavia Veículos Ltda.	R\$119.100,00
17.	240	Porangatu	Poder Executivo	Bionorte Distribuidora de Medicamentos Ltda-ME	R\$1.419.807,08
18.	327	São Luis Montes Belos	Poder Executivo	Simone Caetano Camargo Zanquetin-EPP	R\$1.672.991,07
19.	339	São Luis Montes Belos	Poder Executivo	LT Logística de Comércio de Combustíveis	R\$2.497.012,64

*Acrescidos pelo Ministério Público de Contas

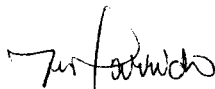
MUNICÍPIOS DE PEQUENO PORTE (MP): 12 CONTRATOS

Nº ORD.	Nº SEQ.	Município	ÓRGÃO	CONTRATADO	VALOR
20.	7	Abadiânia	Poder Executivo	NG Asfaltos e Engenharia Ltda.	R\$2.650.000,00
21.	88	Buritinópolis	Poder Executivo	Pneus Via Nobre Ltda.	R\$112.359,00
22.	95	Caçú	Poder Executivo	Cardoso de Freitas & Freitas Ltda.	R\$1.371.678,54
23.	106	Caiapônia	FMS	Delvalle Materiais Elétricos Ltda ME	R\$1.961.767,90
24.	125	Campos Belos	Poder Executivo	Centro Oeste Asfaltos SA	R\$1.264.500,00
25.	133	Campos Belos	Poder Executivo	M.V. de Oliveira Terra	R\$1.211.101,17
26.	161	Cocalzinho Goiás	Poder Executivo	ATECO/GO- Associação do Transporte Escolar de Coca	R\$983.000,00
27.	162	Cocalzinho Goiás	Poder Executivo	ATECO/GO- Associação do Transporte Escolar de Coca	R\$983.000,00
28.	195	Damolândia	Poder Executivo	Celsinho Veículos Ltda.	R\$140.000,00
29.	235	Goiás	Poder Executivo	Passos e Borba Comercial de Combustíveis Ltda.	R\$664.317,80
30.	270	Indiara	Poder Executivo	Auto Posto Indiara Ltda.	R\$1.622.500,00
31.	346	Mozarlândia	Poder Executivo	Coop. de Transp. Esc. Rod. de Carga e Passageiros	R\$1.038.498,10

II. **RETORNAR** os autos à Secretaria de Licitações e Contratos, após a publicação deste *Decisum*, para acompanhamento e subsequente arquivamento.

É o voto.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, em Goiânia, 22 de junho de 2016.



Maria Teresa F. Garrido Santos
Conselheira Relatora